

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

DAS PARTES

VENDEDOR: CLEVERSON FERREIRA, brasileiro, portador do CPF 057.101.439-95 e RG 10.366.565-5, e **SIARABETI FERREIRA**, brasileiro portador do CPF 057.445.379-29 e RG 10.481.889-7 residente e domiciliado na Rua Principal s/n, bairro Boa Vista, município de Piên PR.

COMPRADOR (a): MARILDA JESUS DE BAIROS, brasileira, portadora do CPF 048.337.339-78 e RG 13.845.498-3, residentes e domiciliados na Rua Piracicaba, nº 14, Roça Grande, Contenda PR.

O OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda de Um Terreno com as seguintes descrições: **medindo aproximadamente 200,00 m² (duzentos metros quadrados)**, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, situado na Rua Paranaguá, Trigolândia município de Piên – PR, de propriedade do vendedor livre de qualquer vício ou onus.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do VENDEDOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o móvel até a entrega das chaves, momento em que esta obrigação passará ao COMPRADOR.

Cláusula 3ª. As chaves do móvel deverão ser entregues, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, após o pagamento do valor acertado neste contrato.

Cláusula 4ª. Quando da entrega das chaves, o VENDEDOR deverá disponibilizar o móvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

DA MULTA

Cláusula 5ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 10% do valor total da venda.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará aos VENDEDORES **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** sendo **uma entrada de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. E **mais 3 parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, totalizando **R\$ 6.000,00**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de RIO NEGRO PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

OBS: AS DECLARAÇÕES SUPRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES CONTRATANTES.

PIÊN PR, 29 de Novembro de 2013.



Cleuverson Ferreira, Siarabeti Ferreira

CLEVERSON FERREIRA e SIARABETI FERREIRA

VENDEDORES



marilda Jesus de bairros

MARILDA JESUS DE BAIROS

COMPRADOR (a)

TESTEMUNHAS:



TABELIONATO
DE
NOTAS
EWY06615

CARTORIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre. 162 Sala 02 Centro Fone: (41) 3632-2440
83860-000 PIÊN- PR

Reconheço Verdadeira firma
Marilda Jesus de Bairros,
Cleuverson Ferreira e Siara-
beti Ferreira x dou
Em testemunho 2 da verdade
PIÊN-PR 29 de Novembro de 2013

Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE